GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EDITAL Nº. 02/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO PROJETO A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor 15, por meio da Escola **EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 1158-GAB, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019**, página 48, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunos monitores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de monitoria presentes no projeto Minha Escola é da Comunidade das escolas estaduais do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O estudante selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de duzentos reais (R$ 200,00), de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB,** publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e Portaria **nº 1158-GAB,** publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

a. Colaborar com os professores na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no âmbito das ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade sob orientação e supervisão do Coordenador do projeto na escola;
b. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
c. Ter disponibilidade de tempo para tirar dúvidas dos estudantes da escola;
d. Manter o espaço onde realizará suas ações de bolsista organizado e zelar pela preservação do patrimônio a ele confiado;
e. É vedado ao estudante monitor ministrar aulas ou corrigir trabalhos ou provas em substituição aos docentes da escola.

5. DOS REQUISITOS

a. Ter a idade mínima de 14 anos;
b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
c. Estar regularmente matriculado na rede estadual de ensino no ano letivo de 2019;
d. Não ter sentença penal transitada em julgado;
e. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
f. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunos monitores.

6. DAS VAGAS

a. As vagas serão distribuídas de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB,** publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019. Para cada quantitativo apresentado, orienta-se a seleção/classificação com acréscimo de 20%, destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados, *a posteriori* e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.

b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem crescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

7. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola EEM José Ferreira Barbosa, situada à Rua Sete de Setembro, SN, Bairro Boa Vista, município Aiuaba, sob a responsabilidade da direção da escola no período de 14 e 16 de outubro de 2019, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17h;

b. No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar comprovantes de frequência às aulas e rendimento de aprendizagem referente ao primeiro semestre de 2019.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

a. A seleção acontecerá no dia 18/10/2019 às 07:30h.

b. Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista.

c. Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de avaliação do perfil do candidato necessários à execução das atividades de monitoria planejadas para o projeto A Minha Escola é da Comunidade a partir de critérios apresentados pela própria escola.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (\text{Entrev.}) + \text{Avaliação do Perfil}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

AP = Avaliação do Perfil

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a. A ordem de classificação dar-se-á de forma crescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a unidade escolar.

b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2019 e o primeiro mês do ano letivo de 2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;

b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;

d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;

e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo na escola;

f. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Aiuaba - CE, 11 de outubro de 2019.

Assinatura do (a) Diretor(a)

CARIMBO

Pedro João de Oliveira
Diretor
D O E 03/05/2018